



Prefeitura Municipal de Igarassu

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012
CNPJ: 06.234.755/0001-37**

PORTARIA Nº 022/2020.

O GERENTE DO IGAPREV (Regime Próprio de Previdência do Município de Igarassu), conjuntamente com a PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO e a ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO do referido órgão, no uso das atribuições prescritas nos Arts. 28, Inc. XI e 29, Inc. IV da Lei Complementar 023/2012, alterada pela Lei Complementar 058/2016, e considerando orientação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do processo TC Nº 1950823-3, processo de pensão por morte do servidor **SÉRGIO VITAL DE MELO GUIMARÃES**, Matrícula 6043, Farmacêutico Bioquímico,

RESOLVE

Conceder o benefício previdenciário de pensão por morte do ex-servidor **SÉRGIO VITAL DE MELO GUIMARÃES**, Matrícula 6043, Farmacêutico Bioquímico, à sua genitora, Sr^a **MARIA JOSÉ DE MELO**, inscrita no CPF sob o nº 080.799.945-87, com fundamento no Art. 40, § 7º, II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c Art. 8º, Inciso IV, §1º, e Artigos 36, II “a”, 50, Inc. I, 51, Inc. I da Lei Complementar Municipal nº 23/2012, alterada pela Lei Complementar Municipal 058/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de Outubro de 2017, data do óbito.

Registre-se e,

Publique-se.

IGAPREV, Igarassu, 20 de Fevereiro de 2020..

Francisco Barreto de Menezes Leite
Gerente de Previdência

Ezi Francisca da Silva Paulino
Assist. Adm. Financeiro

Diógenes Coquita da Costa
Pres. do Cons. Deliberativo



IGARASSU
GOVERNO MUNICIPAL
UMA NOVA CIDADE PRA GENTE